

A **Política Corporativa Anticorrupção** tem como diretrizes:

1. Assegurar a existência de processo formal e efetivo de prevenção e combate à corrupção e ao suborno, alinhado com as legislações e regulamentações aplicáveis.
2. Disseminar a cultura corporativa e a conscientização quanto à prevenção e ao combate à corrupção e ao suborno.
3. Assegurar o tratamento efetivo e sigiloso às denúncias de corrupção ou suborno, anônimas ou não, realizadas por qualquer parte interessada.
4. Propiciar atuação colaborativa com as autoridades públicas na prevenção e no combate à corrupção e ao suborno.